

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 025/2026

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 95/2026, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 025/2026, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 28/07/2026, às 08h00, horário local, com a finalidade de **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de instrumentos musicais, equipamentos de som e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Campos de Júlio/MT.**, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.666.165/0001-09**, vencedora dos itens (01, 03, 04, 05 e 15), com valor total de R\$ 13.753,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais), **ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.053.659/0001-47**, vencedora dos itens (02 e 09), com valor total de R\$ 6.346,50 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquen-

ta centavos), **COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.850.995/0001-76**, vencedora dos itens (06 e 07), com valor total de R\$ 75.150,00 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) e **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.559.500/0001-47**, vencedora do item (11), com valor total de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais). Os itens (08 e 13) foram declarados **"DESERTOS"**, pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. Os itens (10, 12, 14 e 16), foram declarados **"FRACASSADOS"**.

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 - 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de agosto de 2026.

Marcelo José Batista dos Santos Lino
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01 - PSP/001/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro do edital regente do Processo Seletivo Público nº 1/2026, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 4.998, de 28 de maio de 2026, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias, sob a condução da Comissão de Organizadora designada pela Portaria nº 94, de 23 de abril de 2026, homologado pelo Decreto Municipal nº 138, de 13 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 052/2026/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, justifica-se pela necessidade de atendimento às áreas atualmente descobertas, visando garantir a continuidade das ações de acompanhamento, visitas domiciliares e assistência à população, bem como a adequada cobertura das áreas de abrangência.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público nº. 1/2026, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Gerência de Desenvolvimento Humano dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

Agente Comunitário de Saúde - USF III

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAYS GONÇALVES DA SILVA	1º
TAFNES ALICIA SANTOS SILVA	2º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no edital nº.1/2026, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- V. Carteira de identidade (RG);
- VI. CPF;
- VII. CPF do cônjuge e data de nascimento;
- VIII. Certidão de nascimento ou casamento;
- IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;